

AUDITORIA DE CONTRATOS
M O T T A R I B E I R O A D V O C A C I A

SUMÁRIO

Compliance também se aplica à área trabalhista.....	1
Documento pode "blindar" médico de ação judicial.....	2
Tentativa de reduzir custos pode causar problemas de caixa no futuro.....	3

Compliance também se aplica à área trabalhista

Extraído de: Migalhas - 25 de Setembro de 2008

O advogado Sólon Cunha, de Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, fala sobre o Compliance, método para minimizar riscos na gestão de ativos de terceiros.

Surgida no meio financeiro como um método para minimizar riscos na gestão de ativos de terceiros, o Compliance também é aplicado hoje em empresas de diversos segmentos e em áreas como a trabalhista. "A legislação e os tribunais brasileiros responsabilizam em grande parte as empresas pela conduta de seus gestores e, até mesmo, pelo convívio e relações entre os funcionários", explica o advogado Sólon Cunha, doutor em direito do trabalho e sócio do escritório Machado, Meyer, Sendacz e Opice.

Essa responsabilização pode gerar ações cíveis e trabalhistas e até indenizações por danos morais. "Para a justiça brasileira, a empresa tem o dever de zelar pelo bom ambiente de trabalho e por orientar seus funcionários. Logo, é fundamental desenvolver mecanismos de prevenção e gerenciamento de possíveis problemas internos, ou seja, ter uma estrutura de compliance", afirma Sólon Cunha.

Como ferramentas de prevenção, o advogado cita a elaboração de um código de conduta, a realização de palestras e treinamentos e a criação de um comitê para gestão de problemas. "Na maioria das vezes, o responsável por apurar e repreender um funcionário por determinada conduta é o próprio chefe. No entanto, seja por simpatizar (ou não) com tal funcionário, o chefe acaba não sendo a pessoa mais indicada. É necessário que se crie um grupo, que pode até ser externo, que possa averiguar o ocorrido de forma imparcial e sigilosa". Feita a averiguação, a abordagem do infrator também é importante. "Deve-se evitar ao máximo a humilhação pública, que também pode gerar dano moral, ainda que o infrator tenha agido de forma errada".

Entre as situações delicadas que podem ocorrer no ambiente de trabalho, Sólon elenca o assédio sexual e moral, brigas entre funcionários, comportamentos inusitados, demissões e repreensões e o uso inadequado da internet e e-mails corporativos.

Este último tema, ressalta o advogado, tem gerado diversos problemas para as empresas. "Desde o envio de spams, fotos pornográficas e vírus à invasão de computadores e roubo de informações privilegiadas, as empresas têm enfrentado diversas situações e, a não ser que consigam provar que tomaram todas as precauções necessárias, elas podem ser co-responsabilizadas". As precauções não se restringem apenas às tecnológicas (como filtros, senhas e o monitoramento) e incluem o treinamento dos funcionários e o estabelecimento de regras claras para o uso da internet e do e-mail. "É fundamental também que a empresa tenha um responsável pela área de TI mais experiente e com formação completa, de forma que ele possa dar o correto tratamento as informações obtidas".

Outra questão levantada pelo advogado é a proteção aos ofendidos. "Principalmente os funcionários que sofrem assédio sexual ou moral, mesmo quando o ato é comprovado, podem ser alvo de retaliações de outros colegas. Essa situação, além de poder gerar dano moral, contamina o ambiente de trabalho e reduz a produtividade". Por isso, a identidade dos envolvidos deve ser mantida em sigilo ao máximo e, quando a informação vier a tona, a empresa deve deixar claro que não tolerará qualquer tipo de comentário preconceituoso ou outros tipos de segregação.

Documento pode "blindar" médico de ação judicial

Paciente terá de assinar termo isentando profissional antes de procedimentos, propõe Conselho de Medicina

Fonte: www.estadao.com.br 28/03/09

Lígia Formenti

Instrumento hoje usado excepcionalmente por médicos, o termo de consentimento informado poderá se tornar tão comum nos consultórios quanto o bloco de receitas. Uma ala dos profissionais defende que no novo Código de Ética Médica esteja previsto que o paciente assine o documento para a maior parte dos procedimentos.

Ele é uma espécie de contrato em que o paciente diz estar consciente dos procedimentos aos quais será submetido, riscos e eventuais efeitos colaterais. Hoje, a prática é adotada somente para cirurgia de grande porte, como redução de estômago, e tratamento que traz risco acentuado ao paciente.

A proposta promete ainda render muita polêmica. Para parte dos médicos, tal prática traria uma garantia a mais ao profissional, principalmente em épocas de aumento das ações movidas por pacientes. "É uma medida de prudência", afirmou o cardiologista e ex-presidente da Sociedade Brasileira de Bioética, José Eduardo Siqueira. Embora não haja números fechados, o vice-presidente do Conselho Federal de Medicina, Roberto D'Ávila, afirma não haver dúvidas de que o número de ações contra os profissionais aumentou. "O consentimento escrito seria uma garantia de que o paciente que não obedeceu às recomendações não venha, numa outra etapa, pedir uma indenização ao médico", disse Siqueira.

Outra parte dos profissionais, no entanto, acha que a medida traria uma série de problemas. Ela tornaria a relação médico-paciente burocratizada e distante. E o profissional perderia a oportunidade para prestar assistência.

"Se todos lessem as bulas dos medicamentos, certamente boa parte pensaria duas vezes em levar adiante a terapia", reconhece o promotor Diaulas da Costa Ribeiro, que integra a comissão de revisão do código.

O promotor é um defensor ferrenho da inclusão do consentimento informado, por escrito. "Toda mudança pode trazer alguma polêmica. Foi assim também com as receitas impressas. Hoje elas estão aí." O promotor, no entanto, faz questão de negar que o consentimento seria apenas para garantia do médico. "Isso não é medicina defensiva. O documento serve para evitar que as partes se esqueçam do que foi tratado", justificou. Para ele, é importante que o paciente seja informado na consulta sobre quais tipos de exame o médico vai fazer. "É uma atenção ao paciente. E nada impede que isso seja formalizado."

A advogada do Instituto de Defesa do Consumidor Daniela Trettel avalia que a prática do consentimento informado escrito não traria prejuízos. "Um documento como esse não retira o direito de processar o profissional por imperícia, imprudência ou negligência." Ela ainda lembra que o documento, desde que precedido de uma conversa, pode esclarecer uma série de dúvidas do paciente.

O atual código de ética médica é de 1988. Nele, está previsto que o médico somente pode adotar procedimentos com a anuência do paciente. "O consentimento já existe. O que não há costume é de que isso seja feito por escrito", afirmou Costa Ribeiro. As discussões sobre o novo código de ética estão sendo feitas por etapas. Um texto prévio foi submetido a consulta pública. Houve nova discussão nesta semana. Agora, o texto será enviado para entidades e, após novas sugestões, a versão final será apresentada. A expectativa é de que todo processo termine ainda neste ano.

Tentativa de reduzir custos pode causar problemas de caixa no futuro

Segundo especialistas, decisões tomadas no "susto" e falta de auditoria das prestadoras de serviço são principais erros cometidos por gestor

Por: Adriele Marchesini | 02/03/09

SÃO PAULO - Fortalecida nos últimos anos pela promessa de otimização e redução de custos, a terceirização de mão-de-obra torna-se alternativa ainda mais palpável em momentos de incerteza econômica como o vivido atualmente. Contudo, analistas alertam para um perigo que permeia a estratégia e tem ligação com a relação custo/benefício: planos mal formulados e decisões tomadas sem visão de longo prazo podem causar custos ainda maiores no futuro.

Para Adriano Silveira, diretor da consultoria de administração de riscos jurídicoeconômicos Saratt, a terceirização mudou consideravelmente com a passagem dos anos.

"No início dos anos 90, o principal motivador era o custo. Hoje, o mercado evoluiu um outro ponto considerado é a qualidade do serviço. O Brasil nunca teve tantos contratos com terceiros e tantas pessoas envolvidas nesse processo", explicou.

Números macroeconômicos traduzem essa perspectiva. Segundo estudo "A Transnacionalização da Terceirização na Contratação do Trabalho", divulgado em fevereiro pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, em 2006, o Brasil respondeu por 1,9% da terceirização mundial, com um total de 7,1 milhões de ocupados — sendo de 13,8% de responsabilidade direta das companhias transnacionais, contabilizando 982 mil trabalhadores. No País, a terceirização para empresas nacionais ou estrangeiras é responsável pela geração de uma entre quatro novas vagas formais abertas no mercado.

A Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho determina que qualquer tipo de serviço que não esteja ligado à atividade-fim da empresa pode ser objeto de contratação por uma empresa prestadora. Conforme especialistas, os departamentos de limpeza, segurança, manutenção, logística e tecnologia são aqueles que mais são absorvidos por essa estratégia. De acordo com o Ipea, o Brasil tem de se preparar para disputar as 6,7 milhões de novas ocupações anuais que serão criadas pela subcontratação de mão-de-obra por empresas com sede em outros países nos próximos dez anos.

Necessidade de fiscalização

"Em tempos de crise, não podemos voltar à visão da terceirização somente pelo custo – essa estratégia é muito perigosa", continuou Silveira, lembrando que o processo envolve direitos trabalhistas. Em outras palavras: não é incomum que o empregado de determinada prestadora de serviços que não receber os benefícios e demais pagamentos que deveria consiga, por decisão judicial, que a companhia contratante do serviço arque com a indenização.

"Empresas de grande porte criam áreas de gestão de risco de terceiros ou contratam uma auditoria especializada para fiscalizar essas empresas e evitar problemas no futuro", comentou. Na Saratt, a demanda pelo serviço aumentou em 50% no último semestre de 2008. Segundo Silveira, a combinação terceirização e auditoria gera uma redução média de 10% a 15% nas despesas.

Visão de longo prazo

Para o diretor-presidente da Militelli Business Consulting, Marco Militelli, o erro mais comum cometido por gestores em momento como esse é a chamada reação instintiva. “Ações atabalhoadas e reações ao medo ocorrem porque as pessoas normalmente têm visão de curtíssimo prazo. Dessa forma, a gestão não é mais eficiência possível”, comentou. Em outras palavras: o gestor pode tomar a atitude vislumbrando a redução do custo mensal, mas sem levar em consideração os impactos que isso causará, como pagamentos indenizatórios, perda de produção acima do esperado, entre outros.

“O planejamento não se constrói em um ano, mas a partir de um determinado tempo”, lembrou, considerando que a busca pela otimização do orçamento da companhia deveria ser contínua, independentemente da crise. Em momentos mais críticos, o ideal são acompanhamentos contantes de resultados e ajuste de expectativa futura. “Com um sistema desses, é possível tomar decisões”, finalizou.

